EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026
Processo Administrativo Nº 660/2026 - Processo 1Doc Nº 21.186/2026

1 – **OBJETO**:
Prestação de serviços de seguro predial do imóvel público onde está instalado o Teatro Municipal Eunice Sartori.

1.1 - ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração.
1.2 - RESPONSÁVEL: Marcos Ronaldo Koerich.
1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

2 – **FORNECEDOR/PRESTADOR**:

PORTO SEGURO COMAPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, N° 1.489, CEP: 01.205-001, Campos Elíseos – São Paulo/SP.

Item N°	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$
1	63335	SEGURO EMPRESARIAL DEPARTAMENTO DE CULTURA AUDITORIO MUNICIPAL EUNICE SARTORI, COM ÁREA DE 1.150,77 M2, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1121 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP Nº 85601-030.	01	SERVI	6.186,84

Valor Total da **DISPENSA de Licitação nº 118/2026**: R$ 6.186,84 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: no art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/21, e art. 3º, inc. II, do Decreto Municipal nº. 98/2024.

4 – **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**:

Os imóveis públicos municipais possuem elevado valor patrimonial e desempenham funções essenciais para o atendimento da população, abrigando serviços administrativos, culturais, sociais e de saúde.

A contratação de seguro predial tem por finalidade minimizar os impactos financeiros decorrentes de eventos imprevisíveis que possam causar danos às edificações, equipamentos e estruturas físicas dos imóveis públicos.

A cobertura securitária representa medida preventiva de gestão patrimonial, garantindo maior segurança à Administração Pública diante de riscos como incêndios, explosões, descargas elétricas, vendavais, granizo, alagamentos e demais eventos passíveis de cobertura pelas apólices.

A contratação contribui para a preservação do patrimônio público, para a continuidade dos serviços prestados à população e para a redução dos prejuízos financeiros que poderiam ser suportados exclusivamente pelo Município em caso de sinistros.

Após análise dos contratos e processos licitatórios vigentes, verificou-se que não há contratação ativa contemplando a contratação de seguro de prédios públicos.

Foram realizadas verificações junto às atas de registro de preços e contratos vigentes do Município, não sendo identificada contratação disponível que contemple a contratação da referida necessidade com as especificações técnicas necessárias, tornando indispensável a realização de contratação específica para atendimento da demanda.

A presente contratação possui finalidade garantir a proteção patrimonial do imóvel público, proporcionando melhores condições de atendimento aos servidores e usuários das instalações públicas municipais, além de contribuir para a conservação da estrutura física, segurança dos ambientes e continuidade adequada das atividades desenvolvidas no local.

Recomenda-se que a Administração Municipal avalie a possibilidade de inclusão da contratação referida, em futuros processos licitatórios ou registros de preços, visando maior planejamento e agilidade no atendimento de demandas semelhantes.

Diante da inexistência de contratação vigente e da necessidade da referida contratação, solicita-se a contratação por meio de dispensa de licitação, conforme previsão legal aplicável, considerando o caráter pontual e específico do objeto.

Justificativa de Quantidade, Valor e Seleção:

- Quantidade: a quantidade do item é de 01 (um) imóvel público.
- Valor: A estimativa de despesa foi obtida mediante orçamento apresentado por empresa especializada no ramo, compatível com os serviços a serem executados. O valor mínimo obtido foi de R$ 6.186,84.
- Seleção: Nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº. 98/2024, a escolha do FORNECEDOR/PRESTADOR a ser contratado foi definida pela especificidade do objeto, assim como por atender às condições de habilitação compatíveis para o objeto.

5 – **RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4690	07.005	13.392.1301.1006	3.3.90.39.69.06	000

Origem dos recursos financeiros: Recursos Livres.

6 – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: Em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota de Empenho.

7 – **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**: A empresa contratada deverá possuir autorização de funcionamento emitida pela SUSEP e estar apta à comercialização de seguros patrimoniais em território nacional.

- As coberturas mínimas deverão abranger: incêndio, queda de raio e explosão; danos elétricos; vendaval, ciclone, tornado e granizo; alagamentos e inundações, quando aplicável; responsabilidade civil; demais coberturas em pacotes normalmente oferecidas pelo mercado securitário para imóveis desta natureza.
- Em caso de sinistro, a contratada deverá disponibilizar canais de atendimento adequados para abertura, acompanhamento e conclusão dos processos de indenização.

7 – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Teatro Municipal Eunice Sartori - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, N° 1.121, Centro – Francisco Beltrão/PR.

8 – **FORMA DE PAGAMENTO**: Em até 30 (trinta) dias da execução efetiva e Nota Fiscal atestada por fiscal do Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 21 de setembro de 2026.

Yohann Gabriel Schnobli Braun
Equipe de Apoio
Portaria Municipal N° 702/2026